



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 28.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº193/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 11 de abril de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 154.091,69 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa,

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. nº 4169/2022

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

13/ABR/2022 09:48 000017852



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4169/2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 154.091,69 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 154.091,69, na seguinte funcional programática abaixo:

I – No Recurso 0040 – ASPS – R\$ 151.091,69:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.01.10.122.0106.2.140 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1617) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 59.000,00

(1622) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 49.000,00

10.05.10.304.0106.2.148 – PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

(1882) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 4.000,00

10.02.10.301.0002.1.065 – REPASSES FINANCEIROS A ENTIDADES MUNICIPAIS

(1651) 3.3.50.41 - Contribuições – R\$ 39.091,69

II – No Recurso 4503 – Custeio da Assistência Farmacêutica R\$ 3.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.04.10.303.0106.1.060 – ORGANIZ. DOS SERV. DE ASSISTÊNCIA

FARMACÊUTICA NO SUS

(1843) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

I – No Recurso 0040 – ASPS – R\$ 151.091,69:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.05.10.304.0106.2.148 – PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

(1879) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 9.000,00

(1880) 3.3.90.32 - Material, bem ou serv. de distribuição gratuita – R\$ 4.000,00

10.02.10.301.0106.1.027 – ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 28.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

- (1647) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 49.000,00
10.02.10.301.0106.2.146 – MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS
(1697) 3.3.93.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 50.000,00
10.03.10.302.0106.2.246 – SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – PA,
HOSPITAL
(4063) 3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 39.091,69

II – No Recurso 4503 – Custeio da Assistência Farmacêutica R\$ 3.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.04.10.303.0106.1.060 – ORGANIZ. DOS SERV. DE ASSISTÊNCIA

FARMACÊUTICA NO SUS

- (1842) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 3.000,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº 4169/2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154.091,69 e dá outras providências.

A Secretaria de Município da Saúde justifica o pedido de Projeto de Lei para adequar os repasses recebidos através do recurso 4503 e adequação do recurso 40 para o que segue:

Recurso: 4503 – R\$ 3.000,00 – Adequar o orçamento para serviços de terceiros como: aluguel e mão de obra na Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS.

Recurso: 40-ASPS – R\$ 112.000,00 – Adequar o orçamento para serviços de terceiros como: aluguel e mão de obra na gestão do SUS e também como contrapartida do município para aquisição de veículo para transporte sanitário de pacientes.

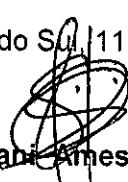
Recurso: 40-ASPS Emenda Impositiva nº 26/2021 – Vereador Antônio Almeida Filho – R\$ 39.091,69. Este valor é referente a parte da emenda não executada no exercício 2021 e que foi destinada a custeio ao HCVL que não conseguiu executar totalmente durante o exercício, acarretando na devolução aos cofres do município.

Desta forma, foi solicitado ao senhor Prefeito este valor novamente por parte do HCVL e foi autorizado a realizar a redução orçamentária nos recursos da Saúde para repassar novamente, salientamos que será um repasse através de redução orçamentária e não de emenda.

Todos estes valores serão ajustados dentro do orçamento da forma adequada para execução sem sofrer nenhum prejuízo orçamentário nas dotações reduzidas.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 11 de abril de 2022.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Secretaria de Município da Saúde

PLANO DE APLICAÇÃO

FINALIDADE:

Suplementação Orçamentária Por Projeto de Lei

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO

Descrição	Recurso	Valor Total
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40	R\$ 83.000,00
Equipamentos e material permanente	40	R\$ 49.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4503	R\$ 3.000,00
Contribuições	40	R\$ 39.091,69
TOTAL		R\$ 154.091,69

Solicitação de crédito adicional

- (x) Suplementação
() Especial
() Extraordinário

Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor	C. Contábil
2 140	33.90.39.00	40	1817	R\$ 59.000,00	
2 146	33.90.39.00	40	1882	R\$ 4.000,00	
2 140	44.90.52.00	40	1622	R\$ 49.000,00	
1 060	33.90.39.00	4503	1843	R\$ 3.000,00	
1 065	33.50.41.00	40	1651	R\$ 39.091,69	
				R\$ 154.091,69	

(x) REDUÇÃO

Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
1 027	44.90.52.00	40	1647	R\$ 49.000,00
2 146	33.93.39.00	40	1697	R\$ 50.000,00
1 060	33.90.39.00	4503	1842	R\$ 3.000,00
2 141	33.90.39.00	40	1879	R\$ 9.000,00
2 105	33.90.32.00	40	1280	R\$ 4.000,00
2 246	31.90.13.00	40	4063	R\$ 39.091,69
TOTAL				R\$ 154.091,69

Obs: Este pedido de suplementação através de Projeto de Lei, servirá para adequar o orçamento para despesas vinculadas a recursos repassados da União e também para o orçamento para aquisição de serviços em ASPS Repasses ao HCYL, contrapartida para aquisição de veículos. Justificativa em anexo

Inês Medeiros de Sáes
Responsável pela Secretaria
Pref. Municipal de Caçapava do Sul
Inês Medeiros de Sáes
Sec. Município da Saúde

De Acordo
Pl. Projeto de Lei
[Assinatura]